



DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL – DEPEN
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO
Av. Anita Garibaldi, 750 - Ahú - CEP 80.540-180 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3313-3790 – Fax (41) 3313-3787 – e-mail: depen@depen.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 011/2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.557, de 15/08/2012, em consonância com a Lei nº. 17.140, art.17, inciso III, de 02/05/2012, diante do deliberado na reunião realizada em 08 de outubro de 2012, nas dependências do miniauditório – Palácio das Araucárias.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 002/2012, de 02 de outubro de 2012, considerando o contido do protocolo nº 11.656.413-0 e da Ata da 1ª Reunião do Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do Paraná, onde se lê:

“Art. 1º Autorizar a compra de máquinas, equipamentos e material de consumo, respeitando os limites orçamentários e financeiros do Fundo Penitenciário do Paraná – FUPEN, em consonância com o art. 8º da Lei 17.140, 02/05/2012.”.

Leia –se:

Art. 1º Autorizar a compra de máquinas, equipamentos, material de consumo e serviços, respeitando os limites orçamentários e financeiros do Fundo penitenciário do Paraná – FUPEN, em consonância com o art. 8º da Lei 17.140, 02/05/2012, Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e Lei nº 15.608 de 16/08/2007.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Curitiba, 08 de outubro de 2012.

MAURICIO KUEHNE.